



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA/RJ

RESOLUÇÃO NORMATIVA CRA/RJ Nº 188, DE 31 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre alterações e ajustes no Modelo Conceptual de Organização e Gestão do CRA/RJ

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA/RJ no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967 e o Regimento do CRA/RJ aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 402, de 21 de dezembro de 2010,

CONSIDERANDO a configuração organizacional e estrutural adotada pelo Modelo Conceptual de Organização e Gestão do CRA/RJ, de modo a permitir-lhe superar problemas e corrigir disfunções atuais da organização, construir soluções que antecipem necessidades organizacionais e administrativas futuras e, por decorrência, a sua atualização e adaptação dinâmica às mudanças induzidas interna e externamente à instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações e ajustamentos no Modelo de Organização e Gestão do CRA/RJ e, decorrentemente, na Reestruturação da Escala Básica de Classificação de Cargos em Comissão (Anexo à RN CRA/RJ nº 180, de 22.11.2011), de modo a possibilitar a implantação do Projeto de Interiorização, na sua configuração aprovada reunião nº 3186 de 26.10.2010;

CONSIDERANDO que a implementação de mencionadas medidas contribuirão para tornar as atividades do CRA/RJ mais adequadas, ajustadas e afeiçãoadas às reais necessidades do objeto fundamental do órgão, dos administradores e outros profissionais nele registrados, e da sociedade;

CONSIDERANDO, finalmente o disposto no Art.25, inciso IV, do retrocitado Regimento; e a

DECISÃO proferida pelo Egrégio Plenária em suas Sessões Plenárias nº 3186, de 26.10.2010, e 3.227ª, de 29 de março de 2011, que aprovou proposição de iniciativa da Presidência por unanimidade;

RESOLVE:

Art. 1º Readequar o Modelo Conceptual de Organização e Gestão do CRA/RJ, em conformidade às alterações e ajustamentos dispostos no arranjo administrativo relativamente à Presidência:



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA/RJ

- I. **Extinguir o cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Organizacional**, código CC-O3, com remuneração de R\$ 4.415,00;
- II. **Transformar o cargo extinto em 02 (dois) cargos em comissão de Assessor de Diretoria**, código CC- 06, com remuneração de R\$ 2.207,50.

Art. 2º Atribuir ao cargo de Assessor de Diretoria a competência destinada a assegurar o apoio e assessoramento técnico à Diretoria Executiva do CRA/RJ, quando a essencialidade do tema envolvê-la na discussão, no estudo, no desenvolvimento de planos, programas, projetos associados ao interesse da instituição.

Art. 3º Estabelecer, com relação ao Projeto de Interiorização do CRA/RJ, a lotação dos cargos seguintes:

- I. 02 (dois) cargos de **Gestor da Casa do Administrador I**, código CC- 07, destinados às Casas do Administrador da Região Grande Niterói e Região Centro-Sul Fluminense, com remuneração, para cada cargo, fixada no valor de R\$ 1.917,00;
- II. 06 (seis) cargos de **Gestor da Casa do Administrador II**, código CC-10, destinados às demais Casas do Administrador, com remuneração, para cada cargo, fixada no valor R\$ 1.127,00.

Parágrafo Primeiro – No caso de provimento por empregado do quadro de pessoal do CRA/RJ este optará pelo vencimento do cargo em comissão ou pela percepção do vencimento e vantagens do seu cargo efetivo acrescida de uma gratificação correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor fixado para o cargo em comissão.

Parágrafo Segundo - A lotação de cargos em questão poderá ser alterada sempre que houver necessidade justificada para tanto.

Art. 4º Atribuir aos cargos discriminados no artigo 3º da presente Resolução Normativa a competência destinada a gestão da atividade técnico administrativa da Casa do Administrador quanto: (i) ao registro e fiscalização profissional; (ii) à administração e finanças; (iii) à atividade educacional interna: palestras, cursos etc; (iv) à relação com as IES.

Art. 5º Inserir as alterações em apreço no Modelo de Organização e Gestão do CRA/RJ, e aprovar as novas Escalas Básicas de Classificação de Cargo em Comissão (Anexo I) que contêm mencionadas inclusões e exclusões.

Art. 6º Determinar que o provimento dos cargos criados condicione-se à existência de crédito orçamentário e disponibilidade financeira.

Art. 7º Estabelecer que a presente Resolução, entre em vigor nesta data revogando-se às disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2011.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA/RJ

Adm. Wagner Siqueira
Presidente
CRA/RJ nº 01-02903-7

